

Processo interno de incentivo a iniciação científica e tecnológica dos Centros Territoriais e Estaduais de Educação Profissional, Unidades Compartilhadas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, participantes da Olimpíada Brasileira de Robótica.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 109 da Constituição Estadual, em observância ao disposto no Decreto nº 17.377 de 1º de fevereiro de 2017, no Decreto nº 11.355 de 04 de dezembro de 2008, que institui Centros Territoriais e Estaduais de Educação da Rede de Ensino do Estado da Bahia, matriculados no eixo tecnológico de Informação e Comunicação, e visando o desenvolvimento social, econômico, ambiental, a interação da educação profissional com o mundo do trabalho, a disseminação da cultura empreendedora e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento científico-tecnológico dos estudantes dos cursos técnicos da Rede Estadual da Educação, tornar pública a **Premiação de Incentivo à Iniciação Científica e Tecnológica**, com vista a contemplar os dois primeiros colocados na primeira etapa da Olimpíada Brasileira de Robótica de 2017, na modalidade teórica, vinculados aos ofertantes de Educação Profissional no âmbito da Rede Estadual da Educação, seja Centro Estadual ou Territorial de Educação Profissional, seja Unidade Escolar Compartilhada dos Eixos Tecnológico de Informação e Comunicação ou Controle e Processos Industriais, proporcionada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC, através de sua Superintendência da Educação Profissional – SUPROT/ Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica e OBR/Olimpíadas Brasileira de Robótica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo premiar os estudantes dos Centros Territoriais e Estaduais de Educação Profissional, Unidades Compartilhadas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia, matriculados nos eixos tecnológico de Informação e Comunicação ou Controle e Processos Industriais que participarem da Olimpíada Brasileira de Robótica 2017, que forem aprovados em primeiro e segundo lugar da primeira etapa na Modalidade Teórica.

1.2 O processo seletivo da Olimpíada Brasileira de Robótica/OBR 2017 será de inteira responsabilidade do OLIMPO/Sistema de Gerenciamento de Olimpíadas e Eventos Científicos, conforme exposto no sítio eletrônico <http://www.obr.org.br>.

1.3 O OLIMPO disponibilizará à Secretária da Educação do Estado da Bahia em 10 de julho de 2017 o resultado da primeira etapa, na modalidade teórica, dos estudantes da Rede Estadual de Educação participantes do Olimpíada Brasileira de Robótica 2017.

1.4 Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado da Bahia a disponibilidade da premiação aos estudantes que obtiveram o primeiro e segundo lugar da primeira etapa da OBR, modalidade teórica, por Centros Territoriais e Estaduais de Educação Profissional, Unidades Compartilhadas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O manual com as instruções e requisitos para inscrições na primeira etapa da Olimpíada Brasileira de Robótica 2017 estará disponível no sítio eletrônico da OBR, <http://www.obr.org.br>. (menu: inscrições) ou diretamente no sistema <http://www.sistemaolimpo.org>.

2.2 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema OLIMPO, via internet. Em caso de dificuldades ou dúvidas os candidatos a OBR poderão ter maiores informações nos e-mails: organizacao@obr.org.br e obrbahia2017@gmail.com

2.3 Os estudantes poderão fazer o cadastro pessoal no sistema OLIMPO.

2.4 A inscrição dos estudantes na Olimpíada Brasileira de Robótica 2017 só poderá ser realizada pelo Professor que leciona nos Centros Territoriais e Estaduais de Educação Profissional, Unidades Compartilhadas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia disciplinas do eixo tecnológico de Informação e Comunicação ou Controle e Processos Industriais. Este também será responsável pelos estudantes durante todo o processo.

2.5 O Professor que realizar a inscrição dos estudantes na OBR 2017, deverá também encaminhar a relação dos inscritos para SEC/SUPROT/DIREPI no e-mail suprot.obr2017@gmail.com, até o dia 25/05/2017, conforme formulário constante no Anexo I deste edital.

2.6 Cronograma Geral das Olimpíadas Brasileiras de Robótica/2017;

| | |
|--|----------------|
| Inscrição | Até 25.05.2017 |
| Realização da Prova 1ª Etapa - Teórica | 02.06.2017 |
| Resultado da Prova 1ª Etapa - Teórica | 10.07.2017 |

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia concederá aos alunos que obtiveram o primeiro e segundo lugar da primeira etapa da OBR, modalidade teórica, a inscrição para participar do *Campus Party* Bahia, na Arena Fonte Nova, em Salvador entre os dias 09 a 13 de agosto de 2017, conforme estabelecido pela organização do evento.

3.2 No *Campus Party* será oportunizado aos alunos vivenciar projetos de inovação e empreendedorismo desenvolvidos por empresas e instituições de ensino e pesquisas, através da participação em palestras com

representantes internacionais da área de robótica, *Workshops, Hackathos*, atividades nas barracas de robóticas e simuladores e do Campeonato Brasileiros de *Drones Startup&Makes* e *Networking Camping*. Maiores detalhes podem ser obtidos por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://campuse.ro/events/campus-party-bahia-2017>.

3.3 Será concedida hospedagem e traslado para *Campus Party* aos alunos premiados na Primeira Etapa da OBR/2017, exceto se os contemplados residirem em Salvador.

3.4 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia como forma de incentivar a continuidade dos estudantes classificados na Primeira Etapa da Olimpíada Brasileira de Robótica 2017, independente da colocação, disponibilizará as despesas referente a traslado e hospedagem, para os participantes das demais etapas, exceto dos que residirem em Salvador.

3.5 A premiação será estendida ao Professor responsável pela inscrição dos estudantes junto a Olimpíada Brasileira de Robótica, devendo lecionar em Centros Territoriais e Estaduais de Educação Profissional, Unidades Compartilhadas da Rede de Ensino do Estado da Bahia disciplinas dos eixos tecnológicos de Informação e Comunicação ou Controle e Processos Industriais.

3.6 Requisitos para Premiação:

- a) Para fins de premiação serão observados e cumpridos os critérios classificatórios definidos no manual da Olimpíada Brasileira de Robótica;
- b) O estudante deverá ser maior de 18 anos, matriculado e com frequência regular nos Cursos do eixo Tecnológico supracitados ofertados nos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional e Unidades Compartilhadas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia.

4.DO RESULTADO

4.1 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a OBR divulgará no dia 10.07.2017 a relação dos estudantes dos Centros Estaduais e Territoriais de Educação Profissional, Unidades Compartilhadas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia que participaram da Primeira Etapa e que fizeram jus a premiação prevista no item 3.0.

4.2. As inscrições dos premiados para participar do *Campus Party* serão realizadas pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela SUPROT/ Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

5.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador BA, 23 de maio de 2017

WALTER DE FREITAS PINHEIRO
Secretário da Educação

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Declaração de Inscrição de Estudantes na OBR/2017

Eu,

_____,
portador (a) do CPF: _____, Professor(a) do _____ (Centro
Técnico de Educação Profissional - CNPJ), localizado no
endereço _____ CEP _____, na
cidade
de _____ Estado _____, lecionando a
disciplina _____, do eixo Tecnológico Informação e Comunicação ou
Controle e Processos Industriais, declaro para os devidos fins que alunos abaixo foram
inscritos na Olimpíada Brasileira de Robótica 2017.

_____, ____ de _____ de 2017.

NOME E ASSINATURA DO PROFESSOR/TUTOR

NOME E ASSINATURA DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

| NOME DO ESTUDANTE INSCRITO | DATA NASCIMENTO | ENDEREÇO TELEFONE EMAIL | Nº RG | Nº CPF | CURSO MATRICULADO |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|----------|-----------|----------------------|
| | | | | | |

